



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Segunda-Feira

12 de novembro de 2012

Ano I

Edição N° 105

## DECRETO N.º 89/2012

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei n.º. 273/2012 de 29/05/2012, resolve:

### DECRETAR

**Art. 1º** - A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** na importância de até **R\$ 106.217,87 (Cento e seis mil e duzentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

07.000	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
07.001	Divisão de Obras
4.4.90.51.00	Obras Prelim., Recap., Pav. E Passeio
	Obras e Instalações
	Fonte: 31774 - CEF/Pavim. Av. 15 de Novembro - Conv. 106.217,87
	214/2011

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o respectivo excesso de arrecadação na fonte acima descrito, conforme o Item II do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme;

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 07 de Novembro de 2012.

**HERMES WICTHOFF**

Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Segunda-Feira

12 de novembro de 2012

Ano I

Edição N° 105

## PORTARIA N° 245/2012

O Prefeito Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### RESOLVE

**Art. 1º** - NOMEAR a partir de 01/11/2012, os Gestores do Fundo Municipal de Assistência Social – Mauá da Serra, CNPJ n° 14.771.669/0001-91, sendo a primeira Gestora a Sra. **MARIA ODETE DA CRUZ**, portadora do RG. n° 6.057.675-0/SSP-PR, e do CPF n° 075.093.919-20 e o segundo Gestor e Tesoureiro o Sr. **LUIZ CÉSAR AMARAL DE SOUZA**, portador do RG. n° 4.297.439-0/SSP-PR, e do CPF n° 517.090.909-87, ambos serão responsáveis pelas movimentações de contas bancárias com os seguintes poderes: solicitar saldos e extratos; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; solicitar saldos e extratos de investimentos, encerrar contas de depósito.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 106/2012.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de novembro, do ano de dois mil e doze.

**Hermes Wichhoff**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## LEI N° 299/2012

**SÚMULA:-** Declara de utilidade pública o Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social, Educacional e Econômico de Mauá da Serra - CODESEM.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte,

### LEI

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública municipal o Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social, Educacional e Econômico de Mauá da Serra – CODESEM, pessoa jurídica de direito privado devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob n° 02.797.500/0001-21, sem fins lucrativos, com sede na Rua Presbítero João Pereira dos Santos, s/nº, nesta cidade de Mauá da Serra.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, 09 de novembro 2012.

**Hermes Wichhoff**  
**PREFEITO**



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Segunda-Feira

12 de novembro de 2012

Ano I

Edição N° 105

## LEI N° 300/2012

**SÚMULA:-** Dispõe sobre permissão de uso de bem público por terceiro e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito sanciono a seguinte

## L E I

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder permissão de uso ao Sr. **OSWALDINO JOAQUIM HONORATO**, brasileiro, casado, lavrador, portador da cédula de Identidade RG nº 4.274.061-6-SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 012.196.349-72, residente e domiciliado no Conjunto Habitacional "106" casas, na Rua Londrina, s/nº, nesta cidade de Mauá da Serra, sobre parte da área destinada como reserva e de propriedade deste município para que o mesmo possa ter acesso ao lote nº 2 (dois), da quadra 08, pela Rua Tibagi.

**Art. 2º.** Será por tempo indeterminado o prazo da permissão de uso e de forma gratuita, contudo, todas as despesas para a consecução da mesma são por única e exclusiva do referido proprietário.

**Art. 3º.** A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, 09 de novembro de 2012.

**Hermes Wicthoff**  
**PREFEITO**